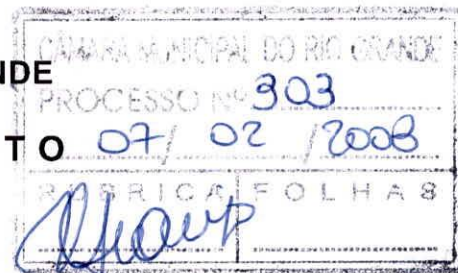




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/054

Rio Grande, 01 de Fevereiro de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 003, que **ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ENG. ERNESTO OTERO**.

Justificamos o presente projeto em virtude de o homenageado chamar-se Ernesto Luiz Otero e que Ernesto Otero é seu pai, o que poderia, no futuro, ocasionar dificuldades na identificação da pessoa distinguida pela homenagem.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA  
ESTRADA MUNICIPAL ENG.  
ERNESTO OTERO.

**Art.1º** Fica o alterado para Eng. Ernesto Luiz Otero o nome constante do Art. 1º da Lei nº 6.506, de 18/01/2008.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2008.

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/SMCP/CMRG/Publicação

## LEI N° 6.506

---

De 18 de janeiro de 2008

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE ENG° ERNESTO OTERO A UMA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Eng° ERNESTO OTERO a ligação entre a junção da via 7 com a via 9, no Distrito Industrial do Rio Grande, à rua Passo Fundo no Balneário Cassino - Rio Grande- RS.

Art. 2° A área identificada no art. 1°, destina-se a implantação de estrada vicinal com 3.160 (três mil cento e sessenta metros) de extensão.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de janeiro de 2008.

JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 307/2008.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) D. GILMATAZINI....., o qual poderá utilizar-se do artigo 42 § 1º, se requerido.  
Requer ( ) Não requer (X)

Deliberou a Comissão de ( ) enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2008.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

---

### PARECER JURÍDICO

Nº

- ( ) Em anexo
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

---

### DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- (X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2008

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....303/2008.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 444/08  
Proc. 303/08

Rio Grande, 14 de abril de 2008.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 03/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**  
**Presidente**

**ANEXO: Altera a denominação da Estrada Municipal Eng. Ernesto Otero.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA  
ESTRADA MUNICIPAL ENG.  
ERNESTO OTERO.**

**Art.1º** Fica alterado para Eng. Ernesto Luiz Otero o nome constante do Art. 1º da Lei nº 6.506, de 18/01/2008.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.532, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA  
ESTRADA MUNICIPAL ENG.  
ERNESTO OTERO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterado para Eng. Ernesto Luiz Otero o nome constante do Art. 1º da Lei nº 6.506, de 18/01/2008.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de abril de 2008.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/SMCP/CMRG/Publicação

## Relatório de Votação Nominal

### Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 8166

Data: 09/04/2008

### Votação Nominal

Número: 303/07

Título:

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
NINA	PMDB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

### Resultado

Sim: 10

Não: 0

Abst.: 0

Total: 10

Presidente

1º Vice-presidente

2º Vice-presidente

1º Secretário

2º Secretário